

Foja nº 124, de 2 de Dezembro de 1949.

Dispõe sobre doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Friburgo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, ao Centro Espirita "Deus, Amor e Caridade", desta cidade, para a construção do "Asilo Espirita Lenizeli" um terreno com a área de 3.240 mts² ou seja 90 metros de frente por 36 metros de fundo, situado à frente do Benjamin Constant, nesta cidade, abrangendo, pelos lados, com lotes vagos, e pelo fundo, com propriedades de proprietários Franz Maria Rosa da Silveira, Arlindo Plastino, Candida Uognia de Lemos e com o referido Centro.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, pertencerá ao domínio do município se as obras não forem executadas no prazo de dez anos, contado da data da escritura de doação do referido terreno.

Art. 3º - Revogada, as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Friburgo,
2 de Dezembro de 1949.

Dr. Augusto Lima
Augusto Lima
Secretário